



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás  
10ª Vara

---

PROCESSO: 0005785-20.2015.4.01.3502

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: FRANCISCO BENAVIDES DIAZ

## DECISÃO

Designe a Secretaria data para realização de leilão, conforme requerido pela parte exequente (id. 2143910441).

Nomeio para o encargo a empresa **Vecchi Leilões**, nas pessoas dos leiloeiros **Camilla Vecchi** ou **Marciano Aguiar Carneiro**, tendo em vista o disposto no art. 883 do Código de Processo Civil - CPC. Fixo a respectiva comissão em cinco por cento (5%) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/32).

Na hipótese de quitação, pelo arrematante, dos impostos incidentes sobre o imóvel objeto da arrematação, devidos antes do leilão, **com exceção** do *Imposto Sobre Transmissão de Imóveis Intervivos - ISTI* (art. 901, § 2º, Código de Processo Civil - CPC), **o valor pago será deduzido do produto da arrematação e restituído ao arrematante, pro-rata** (proporcional aos meses devidos antes da data do leilão), tendo em vista que aqueles créditos tributários ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Intimem-se da realização do leilão as **partes** e a



empresa **Vecchi Leilões**.

Goiânia - GO, (data e assinatura digitais).

**Abel Cardoso Moraes**  
**JUIZ FEDERAL**



Assinado eletronicamente por: ABEL CARDOSO MORAIS - 26/01/2026 17:25:20, ABEL CARDOSO MORAIS - 26/01/2026 17:25:19  
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012316403911100002149665397>

Número do documento: 26012316403911100002149665397

Num. 2233323732 - Pág. 2